

Campanha Desafio de Vendas - Turbo

REGULAMENTO DA CAMPANHA ETAPA TURBO CORRETORES

1. Desafio de Vendas: Campanha de fomento para a venda dos produtos de Empréstimos e Financiamentos

1.1. Trata de uma campanha interna de incentivo, de iniciativa da **PORTOSEG S/A, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, Rua Barão de Piracicaba, 740 – 4º. Andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP e CNPJ 04.862.600/0001-10.

1.2. A Campanha tem por finalidade incentivar os corretores com atuação nacional a atingirem desempenhos superiores aos ordinariamente esperados no exercício de suas atividades, mediante premiações, nos termos deste Regulamento.

2. Período de Duração da Campanha:

2.1. A campanha tem início em 20/01/25 e término em 28/02/2025. Serão consideradas todas as propostas indicadas pelos Corretores e efetivadas através dos Correspondentes dentro do encerramento de cada período que se encerra ao final de cada mês dentro do período da campanha. Propostas reanalisadas e pagas pós período da campanha não contarão para a apuração do resultado.

3. Abrangência

3.1. A campanha é válida para todos os contratos de Empréstimos com Garantia de Veículos (REFF) e Financiamento de Veículos clientes com relacionamento (FCDC).

4. Critérios de Participação:

4.1. Participam da campanha corretores cadastrados na Cia considerando:

- O corretor deve indicar no mínimo de 2 contratos no período da Campanha, desde que tenha 1 proposta efetivada no Empréstimo com Garantia de Veículos - REFF. Devendo ser efetivadas através dos correspondentes bancários dentro do encerramento de cada período que se encerra ao final de cada mês dentro do período da campanha
- 4.2. Critério desempate

- Não há

5. Participantes e Exclusões:

5.1. Contratos cancelados durante o prazo de apuração da Campanha

5.2. Não possui registro de cadastro na BCP

6. Premiações:

6.1. A premiação da campanha é individual e intransferível e não cumulativa será:

- a) Será pago R\$ 100 por proposta indicada e pagas pelos correspondentes bancários dentro do período da Campanha, desde que tenha cumprido as regras de mínimo de 2 contratos efetivados sendo 1 obrigatoriamente Empréstimo com Garantia de Veículos – REFF dentro do encerramento de cada período que se encerra ao final de cada mês dentro do período da campanha

- b) Para cada contrato contratado com Seguro Prestamista Premiável, será pago um bônus adicional de R\$ 50.
- c) Valores do Prêmios serão pagos através como comissão, sendo obrigatório a emissão de NF para recebimento do prêmio.

7. Condições Específicas dos Prêmios:

7.1. O pagamento será efetuado via **processo de comissão**.

7.2. Para realização do pagamento do prêmio o corretor deverá emitir NF dentro das regras solicitadas no pagamento da comissão.

8. Desclassificação

8.1. Não fará jus a premiação propostas reanalisadas no período desta Campanha mas pagas após o período.

8.2. Contratos liquidados antecipadamente, contratos cancelados e seguros prestamistas cancelados, apurados no momento da divulgação do resultado desta campanha.

9. Apuração e Divulgação do Resultado Oficial da Campanha

9.1 A área de Planejamento Comercial da financeira fará a mensuração dos resultados no mês subsequente ao encerramento de cada mês. E encaminhará relação de prêmios para área de comissões que disponibilizará os valores aos corretores para emissão de NF.

10. Comunicação

10.1. Todas as informações da campanha serão divulgadas pelos comerciais das Sucursais:

10.2. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas o participante deverá procurar Área Comercial da Portoseg através do e-mail:
planejamento.comercialportoseg@portoseguro.com.br

11. Autorização do uso de imagem

11.1. Os participantes desta campanha autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz pela patrocinadora, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do término da campanha.

12. Disposições Gerais

12.1. A participação na campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta campanha.

12.3. Os prêmios são intransferíveis. Não é permitida a oferta ou alternativa de substituição dos prêmios oferecidos.

12.4. É de responsabilidade do ganhador o envio das NF de acordo com as exigências tributárias.

12.5. A patrocinadora não se responsabiliza por defeitos ou vícios ocultos que eventualmente se apresentem nos prêmios, sendo de responsabilidade exclusiva do ganhador contatar o fabricante e arcar com os custos de reparos, quando necessário.

12.6. Considerando que se trata de CAMPANHA INTERNA, fica vedada qualquer divulgação ou acesso ao público em geral dos termos desta CAMPANHA INTERNA ou de seu Regulamento, em qualquer meio, quer em mídia impressa ou eletrônica, abrangendo tal vedação inclusive a divulgação em redes sociais, comunicadores instantâneos, a estes não se limitando, sob pena de perda do direito de receber a premiação, caso seja constada qualquer intenção do funcionário/corretor participante de promover, exaltar ou divulgar a Porto Seguro, além dos estritos limites trazidos neste Regulamento.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente campanha, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.